

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC-63)												
Organização Curricular da Educação Básica - Ensino Fundamental Anos Iniciais - Educação Escolar Quilombola - EEEF "Graúna"												
Nº de dias letivos mínimos: 200 (40 semanas) / Carga Horária anual mínima: 916h40min (1000 aulas) / hora-aula: 55min												
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					Total
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa e Narrativas Quilombolas *	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	1600
	Arte e Cultura Quilombola	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	Educação Física e Corporeidade	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	SUBTOTAL	12	12	12	12	12	480	480	480	480	480	2400
CIÊNCIA DA NATUREZA	Ciências e Conhecimentos Tradicionais	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	SUBTOTAL	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
MATEMÁTICA	Etno-cálculos	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
	SUBTOTAL	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
	História e Memória Coletiva	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia e Território Quilombola	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	SUBTOTAL	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
ENSINO RELIGIOSO	Diversidade Religiosa**	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	SUBTOTAL	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
TOTAL		25	25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	1000	5000

*Das 8 (oito) aulas de Língua Portuguesa, 2 (duas) aulas são destinadas ao Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE) para efeito de frequência e pontuação.

**O componente curricular Diversidade Religiosa é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas, terá frequência apurada e conceito cursado.

O estudante não optante pelo componente curricular Diversidade Religiosa deve cumprir a carga horária prevista em Atividades de Pesquisa.

Deverão ser trabalhados, em todos os componentes curriculares, os conteúdos referentes à realidade do território quilombola onde a unidade escolar está inserida (Art. 38, inciso II, da Resolução do CNE/CEB Nº 08/2012).